



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

VERÃO 2025/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

1 - Descrição das Necessidades

A aquisição dos medicamentos é necessária para garantir o abastecimento regular da Farmácia Municipal, possibilitando o atendimento contínuo dos pacientes usuários do SUS que necessitam de tratamento medicamentoso. A contratação visa assegurar a disponibilidade dos medicamentos de uso contínuo e daqueles necessários aos tratamentos prescritos, evitando desabastecimento, interrupção de terapias e prejuízos à saúde dos pacientes. Dessa forma, a realização da licitação é necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade da assistência farmacêutica e o fornecimento adequado dos medicamentos à população, de acordo com as necessidades identificadas pelo serviço municipal de saúde.

2 - Área Requisitante

Farmácia Municipal - Secretaria Municipal de Saúde.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Os medicamentos deverão ser entregues pela vencedora da licitação na Farmácia do Posto Municipal de Saúde, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 800, neste Município, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras. A referida Autorização poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente. O descumprimento do referido prazo poderá resultar em rescisão contratual.

Os medicamentos deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses e com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

Somente serão admitidos atrasos mediante comprovação por escrito da falta do medicamento com o fabricante, se aceitos pela equipe de recebimento da Secretaria de Saúde.

A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado. A referida Nota Fiscal deverá conter ainda os seguintes dados do medicamento: número do lote, data de fabricação, data de validade e nome do fabricante.

4 - Levantamento de Mercado

Para a formação do preço máximo, foram utilizadas cotações realizadas pela própria Secretaria Municipal de Saúde requisitante observando e consultando várias bases de preços praticados pela Administração Pública, inclusive Banco de Preço em Saúde – BPS do Ministério da Saúde, ComprasGov, Compras Paraná, entre outras fontes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

DEZEMBRO 2025/2026

5 - Descrição da Solução como um todo

Buscando solucionar a questão da falta de medicamentos específicos, onde os consórcios que a secretaria de saúde participa não possuem disponibilidade de entrega, busca-se criar um processo licitatório registro de preço para aquisição dos bens quando forem procurados pela Unidade de Saúde, sendo desnecessário a assistência técnica uma vez que a mesma será realizada através de profissional farmacêutico presente na secretaria.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades de medicamentos previstas para aquisição foram definidas com base na média de consumo registrada nos últimos pregões (70/2025 e 13/2026). Com o intuito de evitar desabastecimento e garantir margem de segurança no atendimento à população, foi acrescido um percentual de 30% sobre essa média histórica. Tal acréscimo considera variações sazonais na demanda, possíveis aumentos populacionais e eventuais oscilações no fornecimento. Adicionalmente, os valores finais das quantidades foram arredondados de forma técnica, levando em consideração as apresentações comerciais dos medicamentos, especialmente os que são fornecidos em blisters (cartelas), de modo a compatibilizar as aquisições com as embalagens disponíveis no mercado e evitar perdas ou fracionamentos inadequados.

Os itens em questão, juntamente com seus quantitativos estão disponíveis no anexo I deste ETP.

7 - Estimativa do valor da Contratação

Através da pesquisa de preços realizadas em Banco de Preço em Saúde – BPS do Ministério da Saúde, Compras Paraná, ComprasGov e fornecedores de medicamentos do Paraná /ou outros estados, foram determinados os valores presentes no Anexo I, totalizando um valor de R\$ 200.971,90 (duzentos mil e novecentos e setenta e um reais e noventa centavos.)

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Foi verificado que o parcelamento e a aquisição dos bens divididos por itens é vantajosa, uma vez que os medicamentos são fabricados com variedade de quantidades por unidade, por exemplo cartela com 20,30,40 comprimidos/drageas/capsulas, caixa com 50,100,200 ampolas, etc., possibilitando assim a aquisição da quantidade específica necessária para a Unidade Básica de Saúde no momento da solicitação.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada de acordo com o planejamento estratégico bem como no plano orçamentário para o exercício em questão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

DESTINO 2025/2028

11 - Resultados Pretendidos

Atender a demanda do município, quando não fornecido pelo Consorcio Parana Saude. O uso e distribuição dos medicamentos se dá única e exclusivamente através da secretaria municipal de saúde do município, não sendo servido por meio de outras secretarias, considerando a natureza de cuidados técnicos e controle do item em especial.

12 - Providências a serem Adotadas

A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos serão de responsabilidade do profissional farmacêutico e Auxiliar de farmácia funcionários da unidade de saúde, onde ficarão encarregadas de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

A secretaria municipal de Saúde visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, mantendo o bom estar do meio ambiente do município e da região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

14 - Declaração de Viabilidade

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2028

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, em 13 de Outubro de 2026.

Bruna Mariana L. Silva

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Ceyton W. Pereira

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Aline da Silva Almeida

CPE 007.637.851-99

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETÁRIO(A) DA PASTA